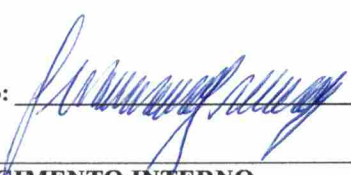




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EXPEDIENTE: <u>10</u> / <u>02</u> /2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: <u>10</u> / <u>02</u> /2025	☒ APROVADO	
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025	☐ APROVADO	
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025	☐ APROVADO	
☐ PEDIDO DE VISTA	☐ PEDIDO DE RETIRADA	☐ REPROVADO
_____ / _____ /2025	_____ / _____ /2025	_____ / _____ /2025
Visto do Secretário: 		

Observação: REGIMENTO INTERNO

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoioamento.

§2º - As assinaturas de apoioamento à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. **(para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).**

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito **(caso venha retirar a sua assinatura).**



INDICAÇÃO Nº 023/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que construa pista de caminhada no município, mas especificamente na Avenida das Palmeiras, Bairro Novo Diamantino.

Justificativa

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico a importância da atividade física para a saúde e bem-estar da população em ter espaços públicos seguros e adequados para a prática de caminhada;

Considerando o papel do poder público em promover a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do município.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 06 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
EDES FRANCISCATO DEIA
Data: 06/02/2025 17:36:32 -0500
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDES FRANCISCATO DEIA
Vereador – Podemos